

## Direção-Geral da Saúde

**Despacho n.º 1773/2018**

O Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 1225/2018 de 5 de fevereiro, determinou o desenvolvimento, pela Direção-Geral da Saúde e no âmbito do Plano Nacional de Saúde, de programas de saúde prioritários.

De acordo com o referido despacho, a nomeação dos Diretores das áreas é feita pelo Diretor-Geral da Saúde, obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde.

Assim, no cumprimento dos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 6401/2016, de 16 maio, e obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, determino:

1 — É nomeada Diretora dos programas para a área das Hepatites Virais e para a área da Infecção VIH/SIDA a Dra. Maria Isabel Beato Viegas Aldir, Diretora Médica do Hospital de Egas Moniz, integrado no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., a quem compete dar cumprimento ao disposto no Despacho n.º 7433/2016, de 6 de junho, no que refere às áreas em causa, bem como exercer as competências previstas no n.º 12.

2 — A presente nomeação é feita pelo período de três anos, podendo ser renovável por iguais períodos, mediante a apresentação de relatório de atividades do mandato e programa de ação para novo mandato, a submeter até 60 dias antes do respetivo termo.

3 — É revogado Despacho n.º 15607/2016 de 28 de dezembro.

4 — O presente despacho produz efeitos a 6 de fevereiro de 2018.

6 de fevereiro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

311120881

**Despacho n.º 1774/2018**

O Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 1225/2018 de 5 de fevereiro, determinou o desenvolvimento, pela Direção-Geral da Saúde e no âmbito do Plano Nacional de Saúde, de programas de saúde prioritários.

De acordo com o referido despacho, a nomeação dos Diretores das áreas é feita pelo Diretor-Geral da Saúde, obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde.

Assim, no cumprimento dos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 6401/2016, de 16 maio, e obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, determino:

1 — É nomeada Diretora do programa para a área da Tuberculose a Professora Doutora Raquel Duarte Bessa de Melo, assistente graduada de Pneumologia, Diretora da Unidade de Gestão Integrada do Tórax e Circulação do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, Espinho, E. P. E., a quem compete dar cumprimento ao disposto no Despacho n.º 7433/2016, de 6 de junho, no que se refere à área da Tuberculose e às competências previstas no n.º 12.

2 — A presente nomeação é feita pelo período de três anos, podendo ser renovável por iguais períodos, mediante a apresentação de relatório de atividades do mandato e programa de ação para novo mandato, a submeter até 60 dias antes do respetivo termo.

3 — É revogado Despacho n.º 15607/2016, de 28 de dezembro.

4 — O presente despacho produz efeitos a 6 de fevereiro de 2018.

6 de fevereiro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

311120865

## QUADRO ANEXO

**Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Torres Vedras**

| Número de ordem | Superfície (ha)   | Tipologia(s) REN   | Fim a que se destina                   | Síntese da fundamentação   |
|-----------------|-------------------|--|--|--|
| E3<br>E4        | 0,0331<br>0,00495 | Áreas de máxima infiltração<br>Áreas de máxima infiltração | Armazém . . . . .<br>Armazém . . . . . | A opção de localização da ampliação deve-se a questões de organização do serviço prestado e melhor organização do processo de produção.<br>Condições estabelecidas pelo grupo de trabalho do PDM:<br>Sejam corrigidas as peças desenhadas por forma a eliminar o telheiro 2 e a casa do gerador, bem como indicar corretamente as áreas de implantação e de construção das várias edificações fazendo ainda referência às áreas totais e às áreas em REN;<br>Demolir muros que não sejam envolventes da unidade;<br>Apresentação de guias de acompanhamento dos resíduos;<br>Apresentar pronúncia da CCDR-LVT favorável em matéria de usos e ocupação de áreas de REN; |

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 2297/2018**

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Torres Vedras, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2002, publicada no *Diário da República* de 21 de maio, e alterada pelos Avisos n.º 3401/2014, publicado no *Diário da República* de 11 de março, e n.º 8355/2015, publicado no *Diário da República* de 31 de julho.

Esta proposta visa permitir a regularização de edificações destinadas a indústria de fabrico de utensílios de churrasco localizada no Casal das Passadeiras, Maxial, União das freguesias de Maxial e Monte Redondo. No âmbito do n.º 4 do artigo 16-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, na atual redação, a Agência Portuguesa do Ambiente emitiu parecer favorável condicionado.

Nos termos do n.º 5 do artigo 16-A daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 2 de junho de 2017, a alteração simplificada da delimitação de REN para o município de Torres Vedras.

Assim:  
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

## Artigo 1.º

**Objeto**

1 — Foi aprovada a alteração simplificada da delimitação da REN do município de Torres Vedras, com as áreas a excluir (E3 e E4) identificadas na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — A alteração incide apenas na Folha n.º 6 (362-1) da Carta da REN em vigor.

## Artigo 2.º

**Consulta**

A referida planta e a memória descritiva e justificativa do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção Geral do Território.

## Artigo 3.º

**Produção de efeitos**

A presente delimitação da REN do município de Torres Vedras produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

24 de julho de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.